SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/PMA - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2014 - VIGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, torna pública 1º Aditivo ao Contrato nº 003/2014/PMA, referente ao Pregão Presencial nº 002/2014/PMA. Contratada: Djair de Barros Valença Ltda ME, CNPJ nº 13.230.571/0001-64, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 178, Santo Antonio, Garanhuns – PE, CEP: 55.294-480. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para locação de Som, Banheiros Químicos, Toldos e Apresentações de Bandas e Artistas Locais, Regionais e Nacionais, para utilização durante as festividades na Sede do Município de Alagoinha - PE, Distritos, Povoados e Sítios. Alterações: alterar nos termos da Cláusula Nona do contrato original assinado em 24 de fevereiro de 2014, a vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2015.

Alagoinha – PE, 22 de dezembro de 2014.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:516152EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural visando atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do edital**.** Data e hora de abertura: 19/02/2014 às 8h. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade no horário das 7:30 às 12:00h, ou através de solicitação pelo: email: cpl.bomjardim@hotmail.com.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:BE1442F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0011/2015 TOMADA DE PREÇO N.º. 0001/2015.

O MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **9h00min do dia 03 de março de 2015**, na sala de reunião de licitações, situada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, sobre o regime de empreitada integral, visando a c**ontratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Processo Seletivo de Concurso Público Municipal, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 3.500 (três mil e quinhentos) inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), dos níveis: Médio, Técnico e Superior e de vagas disponíveis ou cargos criados até o prazo legal de validade do concurso, de acordo com o Anexo I (Descrição do Objeto e Operacionalização dos serviços)**, que é parte integrante deste Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e das normas contidas neste instrumento convocatório e seus anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada à Severino da Costa Nogueira, 153 s/n, Centro.Custo do Edital R$ 25,00 (vinte e cinco reais) – Código Tributário Municipal.

Brejinho (PE), em 30 de Janeiro do ano de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B09F9F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º. 002/2015, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

Dispõe sobre a anulação de contrato administrativo e da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que no âmbito dessa Administração Municipal, no ano de 2012 foi formalizado o processo administrativo licitatório na modalidade convite (Convite 013/2012), do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para executar os serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para o

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

recrutamento e seleção de candidatos a cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo;

Considerando que em consequência ao mencionado Procedimento licitatório foi formalizado o Contrato nº. 00023/2012 – CPL, onde figura como contratada a Fundação Allyrio Meira Wanderley;

Considerando que a Contratada elaborou e publicou o respectivo Edital de convocação do concurso, tendo sido realizadas 2.236 inscrições para o total de 180 vagas ofertadas, conforme edital de Homologação de inscrições divulgado;

Considerando que os valores referente a taxa de inscrição foram recolhidos diretamente a contratada;

Considerando que em 18 de outubro de 2012, após o encerramento do período de inscrições, a Juíza da Comarca de Itapetim (PE), de quem é Termo Judicial este Município, deferiu o pedido liminar formulado pela Representação do Ministério Público no âmbito da Ação Civil Pública encapada pelo Processo n.º. 0000641-11. 2012.8.17.0780;

Considerando que a mencionada Ordem Judicial dispôs sobre a suspensão da execução do Contrato referente a realização do mencionado do Concurso Público no Município pela a Fundação Allyrio Meira Wanderley, tendo como consequência a impossibilidade de aplicação das provas então designadas para ocorrerem no 21 de outubro de 2012;

Considerando que a causa de pedir, em que se fundamenta a pretensão do Ministério Público Estadual no feito acima identificado, foi o fato da Licitação, que resultou na contratação da Fundação Allyrio Meira Wanderley, ter sido realizada com a adoção do "tipo – menor preço" e não o " tipo – menor preço e técnica";

Considerando que os efeitos da mencionada Decisão Liminar ainda então em plena vigência, não tendo ainda sido proferida decisão de mérito sobre a Pretensão ministerial, o que vem impedindo a realização do mencionado concurso;

Considerando no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco também tramita procedimento (Auditoria Especial) com objetivo de "analisar a regularidade na contratação da Fundação Allyrio Meira Wanderley para a realização de concurso público" – Processo TC n.º. 1470003-7;

Considerando o teor da conclusão do Relatório de Auditoria, elaborado no curso da mencionada Auditoria Especial, que reforça o atendimento de erro no tipo de licitação eleita bem como a forma de recolhimento das inscrições pelos candidatos, recomendado, ao final, a anulação do contrato e a exigência da restituição ao Município dos valores das inscrições arrecadadas pela Fundação Allyrio Meira Wanderley;

Considerando a real demanda por pessoal efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura decorrente de aposentadorias, bem como da aplicação dos serviços públicos disponibilizados no Município, o que vem ocasionando a realização de um crescente número de contratos temporários;

Considerando que a Administração pública pode anular seus próprios atos, quando enviados de nulidade, porque deles não se originam direitos consoante enunciado da sumula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que os contratos administrativos são expressamente no artigo 91, inciso III, da Lei Orgânica Municipal como sendo ato administrativo;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Decretar, com fundamento na motivação acima expressa, a anulação do Contrato n.º. 00023/2012 – CPL, firmado com a Fundação Allyrio Meira Wanderley – CNPJ: n.º. 02.211.942/0001-44, com o objetivo de executar os serviços técnicos especializados de organização de realização de concurso público para o recrutamento e seleção de candidatos a cargos de provimento efetivo no quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Autorizar a instauração de procedimento licitatório na modalidade concorrência, do tipo melhor preço e técnica, visando a contratação de instituição/ empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas imediata para o processo seletivo de concurso público, bem como processar os respe4ctivos resultados, com previsão de 3.500 (três mil e quinhentos) inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), dos níveis: médio, técnico e superior, e de vagas disponíveis ou cargos criados até o prazo legal de validade do concurso.
§ 1º No edital da licitação autorizada no caput, deverá constar que o julgamento da propostas comerciais, contendo o preço global para execução dos serviços, tomará por base o número de 3.500 (três mil e quinhentos) candidatos e também o critério do melhor preço para realização do concurso pelos 2.236 (dois mil, duzentos e trinta e seis) candidatos inscritos por ocasião do Edital lançado pela Fundação mencionada.
§ 2º Também deverá constar no edital da licitação autorizada no caput que serão realizadas inscrições para novos candidatos, ao tempo que se procederá com a confirmação das inscrições já realizadas**.**
§ 3º Concluído o edital da licitação mencionada neste artigo, remete-se uma cópia a Representação do Ministério Público junto a Comarca de Itapetim (PE), a qual poderá recomendar a realização das alterações que compreenda necessária.

Art. 3º Determinar a Secretaria Municipal do Controle Interno a realização de auditoria, visando apurar o valor dos serviços efetivamente executados pela a Fundação Allyrio Meira Wanderley no âmbito do objeto do Contrato anulado por este, o qual será deduzido do valor total das inscrições por ela arrecadado.

Art. 4º Após a conclusão da auditoria determinada no do artigo anterior, notifique-se a Fundação Allyrio Meira Wanderley para que proceda a restituição do montante arrecadado com a taxa de inscrições, deduzido do valor correspondentes dos serviços efetivamente executados, e, caso não faça, fica a Assessoria Jurídica da Prefeitura autorizada a adotar a medida judicial adequada e eficiente.

Art. 5º Determinar que cópia deste Decreto seja encaminhado:
I- ao Juízo da Comarca de Itapetim (PE) para autuação no Processo n.º. 0000641/11.2012.8.17.0780;
II – a Representação do Ministério Público na Comarca de Itapetim (PE);
III – ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para autuação no Processo TC n.º. 1470003-7 e no Processo PETCE n.º. 59.366/2011;

Art. 6º Este Decreto revoga as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prfeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:80FCB812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA FACHUCA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença com vencimentos para servidor efetivo desta autarquia para

frequência de curso de pós-doutorado com base na lei federal nº 10637/91 art.4º com base no decreto 32487/2008 que regulamenta a participação dos servidores públicos em cursos de pós graduação lato sensu e stricto sensu do Estado de Pernambuco e art. 109 da lei 6123/68.

A **Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto ***na* lei federal nº 10637/91 art.4º no Decreto 32487/2008 que regulamenta a participação dos servidores públicos do Estado de Pernambuco. Em curso de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e no art. 109 da lei 6123/68,**

CONSIDERANDO, a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento profissional de servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, bem como a uniformização dos processos normativos relativos a este assunto;
CONSIDERANDO, o contido no artigo 178 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, ainda, que os recursos a serem utilizados para a execução desta portaria já estão inseridos no orçamento dessa unidade gestora,
CONSIDERANDO, ainda, a importância de professores titulados para avaliação geral desta Autarquia Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença, com vencimentos, pelo período de 1(um) ano, para frequência em curso de pós-doutorado, ao servidor **ERICÊ BEZERRA CORREIA** matrícula **0148.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **28 de janeiro de 2015.**

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora Geral da FACHUCA

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:39EC35CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.305, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33103– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 331 7034 **9.015**	- ENCARGOS DIVERSOS COM SERVIDORES		
Desp.338 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33103– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 122 7034 **8.033**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp.334 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29.12.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de Dezembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:867C516F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/PMCSA-SECL/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. **002/PMCSA-SECL/2015** – **Objeto**: Contratação da empresa **BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS**, para apresentação de "**BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS",** nos eventos "11º BAILE MUNICIPAL DO CABO E PASSARELA CULTURAL", a serem realizados nos dias 06 de fevereiro de 2015 (Baile Municipal no Clube Destilaria) e 15 de fevereiro de 2015 (Passarela Cultural na Avenida Laura Cavalcante em Gaibu), neste Município.
Empresa Contratada: Bloco Carnavalesco Lírico Cordas e Retalhos. - **Endereço**: Rua Leonardo da Vinci, nº 144, apto 104, Imbiribeira, Recife/PE. **CNPJ: 10.445.114/0001-07** – **Valor Total:** R$ 18.000,00.
Condições de Pagamento: Será efetuado até 30 (trinta) dias após o evento.
Razão da escolha do fornecedor: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CBBA5496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/FMS/2014 - PROCESSO Nº. 032/FMS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa que às **09:00 horas (horário de PE.) do dia 13 de fevereiro de 2015**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 017/FMS/2014,** cujo objeto é a **aquisição de oxímetro, cardioversor, aspirador cirúrgico, bomba de infusão, ventilador pulmonar, incubadora, ambú reanimador, otoscópio, laringoscópio e colar cervicais para a Rede Municipal de Saúde, pelo sistema de Registro de Preços.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2015.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D62C1F96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, ESTADO PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Presidente Kenned, 283, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.367.414/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Senhor José Mário Cassiano Bezerra, brasileiro, casado, Zootecnista, portador da RG n.º 1.651.873 SSP-PE, CPF n.º 233.564.214-68, residente e domiciliado na rua Presidente, nº 230, Centro, nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 19 fevereiro a 31 de Dezembro de 2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2015 às 10:00 (dez horas), no auditório da Secretaria municipal de Assistência e Inclusão Social, localizada na rua José Martins, 252, Centro, (Antigo FORUM).
Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subseqüente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1-OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Prefeitura do município, no site, e nos jornais locais.

2- FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
f) Cópias das certidões dos órgãos, SIM ou SUASA, do município ou estado.

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
d) Cópias das certidões dos órgãos, SIM ou SUASA, do município ou estado.

4- Envelope nº. 001 – Projeto de Venda

1.1. No envelope nº. 001 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR 2014	QUANTIDADE Kg/anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Carne bovina: De 1ª qualidade, fresca, de cor e formação uniforme, com autorização dos órgãos competentes, sem sujidade, material terrosos, próprio para o consumo humano, acondicionada em embalagem adequada.	10.534		
2. Polpa de Frutas: De 1ª qualidade, com autorização dos órgãos competentes, de cor e formação uniforme, intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	7.675		
3. Bolo de leite: De 1ª qualidade, com autorização dos órgãos competentes, de cor e formação uniforme, intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	1.125		
4. Feijão Caupi: 1ª Qualidade, sadia, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	900		
5. Raiz de mandioca aipim 1ª Qualidade, sadia, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	12.500		
6. Doce de Frutas: De 1ª qualidade, com autorização dos órgãos competentes, de cor e formação uniforme, intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	1.200		
7. Carne de frango caipira: De 1ª qualidade, fresca, de cor e formação uniforme, com autorização dos órgãos competentes, sem sujidade, material terrosos, próprio para o consumo humano, acondicionada em embalagem adequada.	1.200		
8. Banana comum 1ª Qualidade, sadia, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	4.500		
TOTAL:	39.634		

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na rua José Martins n°: 252, Centro, Carnaíba, no horário de 08:00 as 12:00 até o dia 13/02/2015, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Depósito do setor de merenda, situado á Rua Presidente Kenned, s/n°, Centro, Carnaíba, nas segundas-feiras, no período das 08:00 às 12:00, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

7. PAGAMENTO

1- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CPL da Prefeitura Municipal de Carnaíba, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou através do email prefeituracarnaiba@hotmail.com

2- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

3- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

4- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

5- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

7- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Carnaíba - PE, em 29 de janeiro de 2015.

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Constitucional

ADRIANA ANGÉLICA ALVES PATRIOTA
Sec. Mun. de Educação e Cultura

DRA. ANA LÚCIA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
CRN 11440/P
Nutricionista RT do Município.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E75DA285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/ 2015
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **LUIZ ALVES DE SIQUEIRA** para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA – Símbolo CC 3** – Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus **efeitos retroagirão a 16 de janeiro de 2015.**
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9D9A35A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, **Processo nº 047/2013**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 388.196-57/2012 DO PROGRAMA OGU/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, empresa CNH LATIN AMERICANA LTDA, com CNPJ nº 60.850.617/0001-28, prorrogação do contrato inicial pelo período de 13/11/2013 a 13/02/2014 conforme Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Catende, 30 de janeiro de 2015 –

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:A2728398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SUGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, **Processo nº 047/2013**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 388.196-57/2012 DO PROGRAMA OGU/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, empresa CNH LATIN AMERICANA LTDA, com CNPJ nº 60.850.617/0001-28, prorrogação do contrato inicial pelo período de 13/02/2014 a 13/05/2014 conforme Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Catende, 30 de janeiro de 2015 –

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:DC4146D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – PL N.º 01/2015

OBJETO: registro de preços, por item, para eventual prestação de serviços para realização de show pirotécnico, com fornecimento de Fogos de Artifício no Município da Gameleira - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa: 11.02.2015** às 14:00h**.** O Edital e seus anexos só podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal da Gameleira, sito à Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, no horário das 08h às 13:00h. Informações pelo fone: 81 - 3679-1295 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com.

Gameleira, 29.01.2015.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:DA2DD1DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – PL N.º 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica de apoio à gestão pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Gameleira - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I deste Edital.**Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa: 12.02.2015** às 14:00h. O Edital e seus anexos só podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal da Gameleira, fone: 81-3679-1295 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com.

Gameleira, 29.01.2015.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:EDA1A82F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2013 - IPSG
INEXIGIBILIDADE nº 001/2013 - IPSG
Contrato nº 002/2013-CPLC
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG
CONTRATADO: Dr. Pedro de Assis Lourenço OAB/PE nº 11.826.
Objeto: Contratação de Consultoria jurídica especializada na área de Direito Administrativo e processual, através de profissional da área jurídica, destinado à elaboração de pareceres na interpretação da Constituição Federal e o conjunto de normas ditado pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, Lei nº 9.717/98 e leis Municipais que envolvam o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG.
Presidente do IPSG: Marcelo Pereira Marçal.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual e Acréscimo de Valor.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AD5C8A44

SECRETARIA DA JUVENTUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2013 - PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2013 - PMG
Contrato nº 229/2013-CPLC
Locatário: SECRETRIA DA JUVENTUDE
Locador: Vania Cordeiro Calado de Oliveira
CPF/MF: 985.016.584-72
Objeto Locação de imóvel situado à Rua João Zacarias de Oliveira, 136, COHAB II, Garanhuns/PE, destinado a sediar as atividades do Projeto PROTEJO, neste Município.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual e Acréscimo de Valor.

JOSÉ PEDRO PASSOS DA SILVA.
Secretário da Juventude

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:71630F82

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do CRAS - FEAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 27 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do CRAS – FEAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:399ECE02

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do CRAS - FEAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 27 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do CRAS – FEAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:08BD3C3F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do horário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 27 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o horário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

I – Na última quinta-feira do mês, as 14:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D840B3D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a retificação do **Edital nr. 001/2015** para cadastramento de Entidades Privadas com destinação Social, interessadas em apresentar projetos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 27 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **retificação do cronograma do Edital nr. 001/2015** para cadastramento de Entidades Privadas com destinação Social, interessadas em apresentar projetos.

Art. 2º - Novo Cronograma:
Prazo para cadastro das instituições: 02/01/2015 a 12/02/2015
Avaliação do projeto: análise administrativa: 13/022015 a 20/02/2015
Avaliação do projeto: analise do projeto: 23/02/2015 a 27/02/2015
Homologação das avaliações: 02/03/2015
Publicação do resultado: 02/03/2015
Previsão para inicio do repasse de recursos: 03/03/2015

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1EA903D6

SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 017/2013
CONTRATO: 232/2013
CONTRATADA: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME
CNPJ: 13. 230.571/0001-64
OBJETO: locação de palco, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais) eventos de apelo turístico e eventos técnico-científicos (palestras, congressos e seminários) das Secretarias de Turismo e Cultura; entre outros que se faça necessário o uso de tais serviços, a serem realizados no município de Garanhuns.
OBS.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

GERLANE ALVES DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Turismo

CIRLENE LEITE DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EA075C08

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE**, através da Secretaria de Serviços Públicos, resolve suspender para posterior publicação, a sessão do **Processo Licitatório nº 109/2014, CONCORRÊNCIA nº. 015/2014,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução dos serviços de **Modernização e Manutenção preventiva e corretiva, e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Garanhuns/PE,** mediante necessidade de adequações ao Termo de Referência, a qual se realizaria às **10:00h (Horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2015.** Maiores Informações na Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (87) 3762-7019.

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7FCC72C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 - ERRATA

O MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às 9h00min do dia 02 de Março de 2015, na sala de reunião de licitações, situada na Rua Major Cláudio Leite, - Centro, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, sobre o regime de empreitada integral, em razão de não haverem acudidos interessados na Concorrência n.º. 00005/2014, visando a Contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Processo Seletivo de Concurso Público Municipal, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 2.000 (dois mil) inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), dos níveis: Médio, Técnico e Superior e de vagas disponíveis ou cargos criados até o prazo legal de validade do concurso, de acordo com o Anexo I (Descrição do Objeto e Operacionalização dos serviços), que é parte integrante deste Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e das normas contidas neste instrumento convocatório e seus anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), localizada à Major Cláudio Leite, s/n,

Centro, *Custo do Edital R$ 25,00 (vinte e cinco reais) – Código Tributário Municipal.Itapetim (PE), em 27 de Janeiro do ano de 2015.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:04D2CC5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 002/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,
RESOLVE:

ADJUDICAR este processo em favor das Empresas licitantes abaixo:

MIERLANDE DAVI TORRES ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, com endereço na Rua Francisco de carvalho barros, 14, centro, Mirandiba (PE), neste ato representada por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº. 021.059.444-69 e do RG Nº. 5.074.648-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, 146, centro, Mirandiba (PE).

LOTE 001: R$ 26.103,20
LOTE 002: R$ 34.212,40
LOTE 003: R$ 7.952,50
LOTE 004: R$ 9.087,60
LOTE 006: R$ 26.226,20

JMM BEZERRA ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº. 11.038.091/0001-70, com endereço na Rua Francisco Pires de Carvalho 06, centro, Mirandiba (PE), neste ato representado por José Marcondes Mariano Bezerra, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF Nº 089.816.114.24 e do RG Nº. 7463012-SSP-PE.

LOTE 005: R$ 94.063,60

Mirandiba – PE, 29 de janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2F62F27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 003/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
ADJUDICAR este processo em favor das Empresas licitante abaixo:

MIERLANDE DAVI TORRES ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, com endereço na Rua Francisco de carvalho barros, 14, centro, Mirandiba (PE), neste ato representada por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº. 021.059.444-69 e do RG Nº. 5.074.648-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, 146, centro, Mirandiba (PE).
Lote 001 - valor R$ R$ 54.630,72

JMM BEZERRA ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº. 11.038.091/0001-70, com endereço na Rua Francisco Pires de Carvalho 06, centro, Mirandiba (PE), neste ato representado por José Marcondes Mariano Bezerra, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF Nº 089.816.114.24 e do RG Nº. 7463012-SSP-PE.
Lote 002 – valor R$ R$ 60.462,68
Lote 003 – valor R$ 48.842,80

Mirandiba – PE, 29 de janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO.
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3D89A200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

AVISO DE LICTAÇÃO

Tipo menor preço por lote - Objeto: Aquisição de material de expediente para diversas unidades de saúde.

Sessão dia 09/02/15 ás 09h00m.

Editais/anexos na CPL, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n°, Centro – Mirandiba/PE. Das 08h30m ás 12h00m – dias úteis.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EC316097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo menor preço por lote - Objeto: Aquisição de alimentos e materiais de limpeza para diversas unidades de saúde.

Sessão dia 10/02/15 ás 09h00m.

Editais/anexos na CPL, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n°, Centro – Mirandiba/PE. Das 08h30m ás 12h00m – dias úteis.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:00682DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo menor preço por lote - Objeto: Contratação de serviços médicos e exames com imagem em diversas especialidades.

Sessão dia 11/02/15 ás 09h00m.

Editais/anexos na CPL, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n°, Centro – Mirandiba/PE. Das 08h30m ás 12h00m – dias úteis.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:78A683A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

Processo Licitatório 011/15 – Pregão Presencial n° 011/15 – Tipo menor preço por lote

Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo, capacidade 15 pessoas, com motorista destinado ao programa TFD (hemodiálise) – trajeto Mirandiba/Salgueiro/PE.

Sessão dia 12/02/15 ás 09h00m. Edital/anexos na CPL, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n°, Centro – Mirandiba/PE. Das 08h30m ás 12h00m – dias úteis.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EB72909A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

Processo Licitatório 012/15 – Pregão Presencial n° 012/15 – Tipo menor preço por lote

Objeto: Aquisição de alimentos e materiais de limpeza para Secretaria de Administração. **Sessão dia 13/02/15 ás 09h00m.** Edital/anexos na CPL, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n°, Centro – Mirandiba/PE. Das 08h30m ás 12h00m – dias úteis.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7C72F9D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

REVOGO, na forma das justificativas anexas aos autos, o **LOTE 02** do **Processo Administrativo n.º 040/2014, Pregão Presencial n.º 014/2014,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO MORENO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Moreno, 16 de janeiro de 2015.

ROSANA MARIA MOTA DA SILVA.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D79C525A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2014 PMO CONVITE N° 018/2014 COPAL/OUTROS I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2014 - PMO
RESULTADO DO CONVITE N° 018/2014 - COPAL/OUTROS I

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OUTROS I, a Comissão resolveu CLASSIFICAR e declarar vencedoras do certame as empresas: **JC CENÁRIO COMÉRCIO LTDA-ME**, nos itens 01, 02, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 no valor de R$ 24.478,82 (Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos); L.O. SOARES DE MORAES-ME, nos itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 23, 27, 31, 33, 34, 35, 42, 43 e 45 no valor de R$ 6.484,32 (Seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **R.F. DA COSTA-ME**, nos itens **06, 30, 32** e **46** no valor de **R$ 1.165,50 (um mil cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**. Considerando que as empresas participantes do presente Certame que apresentaram propostas para o item 49 do Anexo II foram DESCLASSIFICADAS para o mesmo, a Comissão declara o Certame INFRUTÍFERO para este item e ANULADO para o item 24. O valor total do certame resultou em R$ 32.128,64 (Trinta e dois mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Olinda, 29 de janeiro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:817D64C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2015

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento para autorização de localização e funcionamento por tempo determinado de eventos temporários, com shows ou espetáculos musicais, em imóveis privados localizados no Município de Olinda durante o período carnavalesco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferida pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e segs. da Lei Municipal nº 5.306/01, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 5.927/15;

CONSIDERANDO que o Sítio Histórico do Município de Olinda corresponde, nos termos da Lei Municipal nº 5.306/01 ("Lei do Carnaval"), à passarela natural da folia, estando sujeito, portanto, às restrições previstas naquele diploma legal, notadamente às referentes à proibição de focos de animação não oficiais;

CONSIDERANDO que essa mesma área corresponde, na Lei Municipal nº 4.849/92, à Zona Especial de Proteção Cultural 1 – ZEPC 1, a qual compreende o Conjunto Monumental, a Área de Proteção vdo Conjunto e o Eixo de Atividades Múltiplas 3;

CONSIDERANDO ser a passarela natural o conjunto de vias que a Lei do Carnaval considera naturalmente destinadas aos desfiles das troças, agremiações e demais entidades carnavalescas que caracterizam e dão a identidade do carnaval olindense;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias para assegurar o desfile dessas entidades carnavalescas na passarela natural;
CONSIDERANDO a proposta de consolidação das exigências legais e regulamentares para o funcionamento dos focos de animação não oficiais que pretendam promover shows e espetáculos musicais, proposta esta resultante de reuniões realizadas com as Secretarias de Patrimônio e Cultura e de Planejamento e Controle Urbano, em conjunto com o Núcleo Coordenador do Carnaval,
DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto disciplina o procedimento para autorização de localização e funcionamento por tempo determinado de eventos temporários, com shows ou espetáculos musicais, em imóveis particulares situados no território do Município de Olinda, durante o período carnavalesco.

Parágrafo único. É proibida a instalação e o funcionamento dos eventos a que se refere o caput no perímetro do Sítio Histórico de Olinda, correspondente à área definida pela Lei Municipal nº 4.849/92 (Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda) como Zona Especial de Proteção Cultural 1 – ZEPC 1.

Art. 2º - O pedido de autorização para realização dos eventos de que trata o art. 1º deverá ser protocolado na Secretaria de Patrimônio e Cultura até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o seu início.

§ 1º No ano de 2015, o requerimento para realização dos eventos de que trata o art. 1º deverá ser protocolado até o dia 02 de fevereiro.

§ 2º Este Decreto se aplicará aos pedidos protocolados antes de sua publicação.

Art. 3º - Quando o interessado pretender realizar o tipo de evento de que trata o art. 1º em área que, embora fora do perímetro do Sítio Histórico, também esteja sujeita à disciplina da Lei Municipal nº 4.849/92, deverá o seu requerimento ser previamente submetido à apreciação do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, para emissão de parecer, nos termos do art. 122, III da Lei Municipal nº 4.849/92.

Art. 4º - O pedido de que tratam os arts. 2º e 3º deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – tratando-se de pessoa jurídica de direito privado:

a) memorial descritivo do evento, contendo as informações exigidas no Anexo I;

b) formulário do IPHAN preenchido, conforme Anexo II;

c) registro fotográfico da situação atual do imóvel;

d) plantas baixas, cortes, elevações com cotas e especificações de materiais da proposta de intervenção;
e) projeto de segurança contendo plano de fuga, sinalização de rotas de saída de emergência e locação de extintores;

f) projeto de acessibilidade;

g) plano de mídia (elementos de publicidade), contendo informação do material e forma de fixação, em especial nas fachadas do imóvel;

h) documento de identidade e CPF do representante legal;

i) inscrição no cadastro de contribuintes emitido pela Receita Federal;

j) contrato de locação do respectivo imóvel ou outro documento que comprove o regular exercício da posse sobre o imóvel;

l) apresentação de projeto de tratamento acústico, que impeça a emissão de ondas sonoras para fora do imóvel acima dos limites permitidos pela Lei Municipal nº 5.306/2001.

II – tratando-se de pessoas físicas:

a) cópia da carteira de identidade;

b) comprovante da inscrição no cadastro de contribuintes emitido pela Receita Federal;

c) apresentação dos documentos elencados no inciso anterior, à exceção daqueles previstos nas alíneas “h” e “i”.

§ 1º As plantas deverão apresentar locação, especificação e detalhamento de todos os equipamentos previstos para serem instalados, tais como camarotes, decks, palco, tablado, geradores, equipamentos de climatização, entre outros, sendo necessárias, ainda, informações detalhadas sobre qualquer intervenção física na fachada do imóvel, seja ela pintura, colagem de tecidos, fixação de cartazes, faixas, banners, placas, letreiros, entre outros.

§ 2º Recebida a documentação de que tratam os incisos I e II, o imóvel será vistoriado por uma equipe multidisciplinar, composta por corpo de bombeiros, defesa civil, IPHAN, CREA/CAU e Secretarias Municipais da Fazenda e da Administração, de Planejamento e Controle Urbano e de Patrimônio e Cultura, bem como pela Vigilância Sanitária.

§ 3º Se, após a vistoria de que trata o parágrafo anterior, for constatada a necessidade de cumprir alguma exigência, o interessado deverá atendê-las no prazo fixado pela Administração Municipal.

§ 4º Constatado, após a vistoria ou após o cumprimento das exigências a que se refere o § 3º, que o imóvel reúne condições de funcionamento para a realização do evento, o processo será, nos casos de que trata o art. 3º, remetido ao Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, para a emissão do pronunciamento de que trata aquele artigo, o qual avaliará, entre outros aspectos, o impacto do evento sobre o conjunto arquitetônico e paisagístico, bem ainda o horário conveniente à realização do evento.

§ 5º O pronunciamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser emitido com uma antecedência razoável da realização do evento, para possibilitar que as Secretarias de Patrimônio e Cultura e de Planejamento e Controle Urbano analisem em tempo hábil, em caso de posicionamento favorável do Conselho, o cumprimento das demais exigências previstas neste Decreto.

§ 6º O pronunciamento do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda será dispensado nos casos em que o interessado pretenda realizar o evento em localidade não sujeita à disciplina da Lei Municipal nº 4.849/92.

§ 7º Emitido pronunciamento favorável pelo Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do acompanhamento e fiscalização da montagem e desmontagem de estruturas;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da locação e instalação de grupo gerador;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da instalação e montagem de luz e som;

d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do acompanhamento e fiscalização da execução do projeto de segurança;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da autoria do projeto de intervenção;

f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da autoria do projeto de acessibilidade;

g) atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, contendo a capacidade máxima de pessoas no evento e período de validade;

h) comprovantes dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre o evento, inclusive ISS e taxa de publicidade.

§ 8º Caso o público estimado seja igual ou superior a 1.000 (um mil) pessoas, o interessado deverá apresentar comprovante de previsão de atendimento médico de emergência, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão, respeitada a proporção de uma equipe médica para cada 1.000 (um mil) expectadores estimados.

Art. 5º - Caso o interessado não apresente todos os documentos exigidos no art. 4º, I e II deste Decreto ou o faça fora do prazo de que trata o art. 2º, seu requerimento será de plano indeferido.

Art. 6º Cumpridas todas as exigências e etapas estabelecidas no art. 4º, a Secretaria de Patrimônio e Cultura, juntamente com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, expedirá a autorização de localização e funcionamento por tempo determinado, a qual especificará as exigências a serem atendidas pelos responsáveis pelo evento.
Art. 7º - Em cumprimento à Portaria nº 3.083/2013, do Ministério da Justiça, os responsáveis pelos eventos de que trata este Decreto deverão:
I - informar ao consumidor, de forma clara e inequívoca, a existência de alvará de funcionamento e de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento, ou de autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade, em seus materiais de oferta, publicidade, bilhetes e ingressos;
II - fixar cartaz ou instrumento equivalente na entrada do estabelecimento, com informações sobre sua capacidade máxima, sobre a existência de alvará de funcionamento, de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento ou autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade, sem prejuízo da observância de demais regras dispostas em legislação específica.
Parágrafo único. O não cumprimento das determinações contidas na Portaria de que trata o presente artigo sujeitará o responsável pelo evento às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 1990, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 8º – Todas as exigências legais referentes às crianças e adolescentes deverão ser rigorosamente observadas, especialmente as previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Art. 9º – Os órgãos de fiscalização do Município de Olinda velarão pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotarão as providências necessárias para inibir a prática de qualquer infração durante a realização do evento.
Art. 10 – Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os respectivos responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal nº 5.306/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5.927/2015, sem prejuízo das seguintes medidas administrativas:
I - suspensão do evento;
II - interdição do local do evento;
Parágrafo único. Caso o evento seja realizado sem autorização, o Município, além de aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas neste artigo, remeterá cópia do respectivo processo administrativo ao IPHAN e ao Ministério Público, para adoção das providências de caráter administrativo, civil e penal de competência desses órgãos.
Art. 11 – A multa de que trata o art. 13, § 5º da Lei Municipal nº 5.306/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5.927/2015, será aplicada de acordo com a seguinte gradação:
I – para o proprietário ou inquilino que, mesmo que não esteja promovendo os eventos de que trata o art. 1º, permita a emissão, a partir de sua residência, de ondas sonoras em volume superior aos limites estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente:
a) R$ 10.000,00, quando o volume da emissão for superior em até 30% ao máximo permitido;
b) R$ 20.000,00, quando o volume da emissão for superior em mais de 30% ao máximo permitido até 50%;
c) R$ 30.000,00, quando o volume da emissão for superior em mais de 50% ao máximo permitido até 70%;
d) R$ 40.000,00, quando o volume da emissão for superior em mais de 70% ao máximo permitido até 90%;
e) R$ 50.000,00, quando o volume da emissão for superior em mais de 90% ao máximo permitido.

II – R$ 75.000,00 para o responsável pelos eventos de que trata o art. 1º que descumpra qualquer das condições impostas na autorização de localização e funcionamento por tempo determinado de eventos temporários;
III – R$ 100.000,00 para quem realizar os eventos de que trata o art. 1º sem autorização de localização e funcionamento por tempo determinado de eventos temporários.
§ 1º A multa de que trata este artigo será aplicada em dobro a cada reincidência.
§ 2º A multa de que trata este artigo será também aplicada, no valor de R$ 20.000,00, a quem, fora dos desfiles realizados pelas troças, agremiações e demais entidades carnavalescas, utilize equipamento sonoro nos logradouros públicos da passarela natural, prejudicando esses desfiles.
§ 3º A imposição da multa de que trata este artigo, bem como das demais sanções previstas em lei dependerá da observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 12 - Não são considerados focos de animação não oficiais:
I – a disponibilização aos respectivos clientes de apresentações de orquestras de frevo ou outras apresentações típicas do carnaval de Olinda, pelos estabelecimentos tipo hotéis, pousadas, bares e restaurantes que funcionem regularmente, em caráter permanente, no Sítio Histórico de Olinda;
II – as apresentações de orquestras de frevo ou outras apresentações típicas do carnaval de Olinda nas concentrações das saídas dos blocos, troças e agremiações que desfilem na passarela natural, desde que não superiores a 2 (dois) horas.

Parágrafo único. O número de integrantes das apresentações a que se referem os incisos I e II não poderá exceder a 12 (doze).
Art. 13 – Os estabelecimentos que pretendam promover as apresentações de que trata o art. 12 deverão requerer autorização prévia, a qual será expedida pela Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, após manifestação favorável da Secretaria de Patrimônio e Cultura sobre a compatibilidade das apresentações com o disposto nos seus incisos I e II.

Art. 14 – As normas do presente Decreto deverão ser interpretadas na perspectiva de assegurar os desfiles na passarela natural das troças, agremiações e demais entidades carnavalescas e de fortalecer as características do carnaval de Olinda.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7A601D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2015

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94, e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos;

CONSIDERANDO, inclusive, que o Município se vê, diante da extraordinária demanda de serviços, forçado a realizar contratações temporárias por necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, além das contratações temporárias acima referidas, imperioso se faz, para que seja satisfatoriamente suprida a maior necessidade por serviços públicos decorrente do período carnavalesco, a convocação de grande número de servidores do quadro,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2015.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET por Secretaria, bem ainda os dias em que os servidores de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2015.

Art. 4º Para cada grupo de cinco servidores haverá um Coordenador e um Supervisor, à exceção das Secretarias de Saúde e de Trânsito e Transportes, às quais essa proporção não se aplica.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	27/30 DE JANEIRO	10
SSP	31 DE JANEIRO	59
SSP	01 DE FEVEREIRO	63
SSP	02 DE FEVEREIRO	32
SEPLAC	30 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO	100
STT	30 DE JANEIRO	94
STT	31 DE JANEIRO	95
STT	01 DE FEVEREIRO	143
STT	02 DE FEVEREIRO	130
Conselho Tutelar	01 DE FEVEREIRO	10
Guarda Municipal	28/29 DE JANEIRO	05
Guarda Municipal	30 DE JANEIRO	10
Guarda Municipal	31 DE JANEIRO	20
Guarda Municipal	01 DE FEVEREIRO	40
Guarda Municipal	02 DE FEVEREIRO	05
SAÚDE	31 DE JANEIRO	02
SAÚDE	01 DE FEVEREIRO	04
DEFESA CIVIL	27/29 DE JANEIRO	05
DEFESA CIVIL	30 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO	08

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FEDE3B70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2015

EMENTA: Autoriza as Secretarias a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs 5306/2001 e 5323/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pelas Leis Municipais nºs 5.306/2001 e 5.323/2002, e

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos, em especial os serviços de saúde, com destaque para a emergência e a vigilância sanitária, os serviços de segurança e de fiscalização do comércio ambulante, o controle urbano e ambiental, o ordenamento do trânsito e do acesso à cidade e, ainda, a assistência à criança em situação de risco;

CONSIDERANDO que, já antevendo tal situação, a Lei Municipal nº 5.306/2001, conhecida como Lei do Carnaval, autoriza, em seu art. 51, a contratação temporária de pessoal durante o período carnavalesco, para fins de reforço dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, VI e art. 2º da Lei 5323/02 e alterações, e art. 51 da Lei nº 5.306/01.

Art. 2º As contratações autorizadas por este Decreto se destinam única e exclusivamente ao reforço dos serviços públicos no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O quantitativo, bem ainda os dias em que os contratados de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os contratos celebrados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 5.323/02, mormente quanto à remuneração paga pela prestação dos serviços.

§ 1º A remuneração de que trata este artigo dar-se-á na forma de diária/jornada de 08 (oito) horas, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.

§ 2º As atribuições dos contratados temporários serão aquelas indicadas no Anexo II do presente Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matrícula e a função dos contratados, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor a ser pago.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e da Administração, uma vez celebrados os Contratos, providenciará, no prazo da Lei, a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.

Art. 5º Para cada grupo de dez contratados haverá um Coordenador e um Supervisor.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	27/30 DE JANEIRO	80
SSP	31 DE JANEIRO	100
SSP	01 DE FEVEREIRO	150
SSP	02 DE FEVEREIRO	100
SEPLAC	30 DE JANEIRO	80
SEPLAC	31 DE JANEIRO	80
SEPLAC	01 DE FEVEREIRO	100
SDSCDH	27 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO	10
STT	01 DE FEVEREIRO	92
STT	02 DE FEVEREIRO	39
Conselho Tutelar	01 DE FEVEREIRO	02
Guarda Municipal	28/30 DE JANEIRO	04
Guarda Municipal	31 DE JANEIRO	10
Guarda Municipal	01 DE FEVEREIRO	40
Guarda Municipal	02 DE FEVEREIRO	04
DEFESA CIVIL	27/29 DE JANEIRO	10
DEFESA CIVIL	30 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO	25

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:813C0890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
ERRATA DA SELEÇÃO 002/2015

ERRATA DO EDITAL DA SELEÇÃO 002/2015

Onde diz:

3.1.5 – Experiência de Educação no Campo = 2,0 (dois) pontos.

Passa a dizer:

3.1.5 – Experiência de Educação no Campo (Professor EJA CAMPO/PROJOVEM CAMPO) = 2,0 (dois) pontos.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:394D1028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2015 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, **Data do credenciamento** 11/02/2015 de **09h às 10:00hs** e abertura das Propostas, às **10:00h**. Informações do edital na sede da Prefeitura dos Palmares, Fone (81)3662-1156 ou cplpalmares@hotmail.com. Palmares, 26 de janeiro de 2015.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AD8A9212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 PREGÃO P. Nº 002/2015

Torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão P. nº 002/2015, menor preço global, objeto Aquisição de equipamentos (cadeiras plásticas, celular, antena rural gsm etc) destinado a Atenção Básica do Sistema de Saúde de Parnamirim(PE) com recursos do PMAQ. Data 11/02/2015 ás 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE).

Parnamirim/PE, 28/01/2015.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5BE79B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 PREGÃO P. Nº 001/2015

Torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão P. nº 001/2015, menor preço global, objeto Contratação de empresa para realização de capacitação dos educadores do sistema municipal de ensino. Data 11/02/2015 ás 11h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE).

Parnamirim/PE, 28/01/2015

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4B02A1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 PREGÃO P. Nº 002/2015

Torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão P. nº 002/2015, menor preço global, objeto Aquisição parcelada de gás de cozinha(liquefeito de petróleo) botijão de 13kg. Data 12/02/2015 ás 08h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE).

Parnamirim,29/01/2015.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4894D3D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015 PREGÃO P. Nº 003/2015

Torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão P. nº 003/2015, menor preço global, objeto Aquisição parcelada de gás de cozinha(liquefeito de petróleo) botijão de 13kg. Data 12/02/2015 ás 10h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE).

Parnamirim/PE, 29/01/2015.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E631F70B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 PREGÃO P. Nº 001/2015

Torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão P. nº 001/2015, menor preço global, objeto Aquisição parcelada de gás de cozinha(liquefeito de petróleo) botijão de 13kg. Data 12/02/2015 ás 11h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE).

Parnamirim/PE, 29/01/2015.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A38D10EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 058/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014

A Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação do Município de Paudalho torna público o resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia para a Prestação de Assessoria Jurídica ao Departamento de Tributos do Município de Paudalho/PE, com equipe técnica mínima de 02 (dois) Advogados e 02 (duas) visitas técnicas semanal. Escritório de Advocacia Habilitado e Vencedor: FREITAS E FERREIRA LIMA ADVOGADOS.

Paudalho, 29 de janeiro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F629C27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015

O PREFEITO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes, inclusive dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a teor do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 095/1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 268/2013, estabeleceu as hipóteses e critérios de contratação por tempo determinado por necessidade de excepcional interesse público no Município de Quixaba;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal pelas Secretarias de Educação, Assistência Social, e Saúde para preenchimento de vagas ocorridas no serviço público, por não haver candidatos remanescentes de concursos públicos de modo a atender e manter os serviços essenciais e imprescindíveis, oferecidos a toda a coletividade do Município de Quixaba, inclusive aqueles fornecidos através de Programas Federais, Estaduais, por Convênios e Parcerias com outros órgãos públicos;

CONSIDERANDO ainda o Parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do art. 3º, alínea "d", da Lei nº 095/1999, fundamentando a ocorrência do temporário e excepcional interesse público da contratação de pessoal para atender a necessidade de pessoal nas Secretarias supracitadas, assegurando a prestação dos serviços essências para os munícipes, como saúde, educação e assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas baixo relacionadas para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

I – TITULARES:
- PRESIDENTE **: Eliane Vieira de Vasconcelos –** RG nº 4.262.863-SSP/PE
CIC nº 755.382.964-15

- Secretária: **Érica Fabiana Medeiros dos Santos – RG** nº 6.818.206-SDS/PE
CIC nº 050.908.684-50

- Membro**: Luzia Juliana Cabral dos Santos –** RG nº 7.301.500-SDS/PE,
CPF nº 081.775.254-41:

II – SUPLENTES:

- Adiene Josefa Fernandes de Medeiros RG nº 5.229.806-SSP/PE
CPF nº 027.739.244-60

- Fabiano Walter Leite Nunes RG nº 28.519.248-6- SSP/SP
CPF nº 271.442.038/94

- Ana Maria Pereira de Medeiros – RG nº 4.736.543-SSP/PE
CIC nº 024.782.234-57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixaba, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B14BCD3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2015 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 018/2015 – Inexigibilidade n° 011/2015.
Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Trio (Saia Rodada Elétrica) do Carnaval 2015. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços.
CONTRATADO: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 05.323.996/0001-90 - Rua Capitão Bento, 16, Centro, Caraúbas/RN. Valor R$ 65.000,00.

Salgueiro/PE, 29 de Janeiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:8A3222FA

PREFEITURA
PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.°016/2015 – Inexigibilidade n° 009/2015, tendo como Objeto: Contratação de Atração Musical (Hannah Vanessa Garcia) que irá se apresentar no dia 17 de Fevereiro de 2015. Torna-se Inexigível a presente contratação de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Condições de pagamento: 100% no contrato. Contratado: HANNAH VANESSA GARCIA SANTOS, CPF: 037.058.073-74. Rua: Prof. Francisco Gonçalves, 1400, Bairro: Dionísio Torres – Cidade; Fortaleza-CE. Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Salgueiro/PE, 29 de Janeiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
– Presidente.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:92C59DCA

PREFEITURA
PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.°017/2015 – Inexigibilidade n° 010/2015, tendo como Objeto: Contratação de Atração Musical (Banda Santa Clara) que irá se apresentar no dia 17 de Fevereiro de 2015. Torna-se Inexigível a presente contratação de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Condições de pagamento: 100% no contrato. Contratado: CLARISSA SOBRAL COIMBRA NEVES. CNPJ: 17.475.988/0001-48. Rua: Manuel Bernardes, 134, Bairro: Madalena – Cidade; Recife/PE. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Salgueiro/PE, 29 de Janeiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
– Presidente.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:813526AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE DISPENSA Nº01/2015

Reconheço e Ratifico o Termo de Dispensa nº01/2015, para locação de imóveis em favor de: Júlio Cesar Siqueira Lins, destinado ao funcionamento do Arquivo Publico Municipal, e André Santos de Macedo, destinado ao funcionamento do Deposito de Merenda neste Município, na conformidade do art. 24, inciso X da Lei Federal de Licitação nº8.666/93, e suas posteriores alterações.

São Bento do Una, 30 de Janeiro de 2015

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:09C2B92A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, através de Sua CPL, torna público que estará realizando no dia: 20 de fevereiro de 2015 às 10:00h, Pregão Presencial nº 01/2015, do Processo Licitatório nº 02/2015. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de frutas e verduras para secretaria de trabalho e ação social deste Município. Maiores informações em sua sede; Prédio da Prefeitura Municipal; Praça Historiador Adalberto Paiva nº 01 – Centro – São Bento do Una – PE. Ou pelo fone: (81)3735-1770, de segunda a sexta no horário de 8h às 13h.

São Bento do Una, 28 de janeiro de 2015

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F13D5627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE TERMO DE DISPENSA Nº01/2015

Reconheço e Ratifico o Termo de Dispensa nº01/2015, para locação de imóveis em favor de: Josélia Andrade da Silva, destinado ao funcionamento da Sede do Concelho Tutelar, e Maria Vanícia Pereira dos Santos, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de proteção social a criança e adolescente, deste Município, na conformidade do art. 24, inciso X da Lei Federal de Licitação nº8.666/93, e suas posteriores alterações.

São Bento do Una, 30 de Janeiro de 2015

MARIA SUELI MACIEL DE MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4B79E9F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 00003/2015

No Instrumento Convocatório, referente ao P. A. nº. 10112/2015, onde lê-se: "17.6.1.2. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NÚMERO DE CONCURSOS REALIZADOS) (...) devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (Conselhos Regionais de Administração) e devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (Conselhos Regionais de Administração) e **visados**, no caso de atestados registrados em outro Conselho Regional que não seja o do Estado de Pernambuco, pelo Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA/PE, nos termos do § 4º, art. 7º da Resolução n.º. 179, de 25 de abril de 1996, do Conselho Federal de Administração – CFA. Estes atestados deverão conter as seguintes informações: identificação, constando nome completo e cargo do signatário; manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela proponente; indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso. (...).17.6.1.3. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NÚMERO DE INSCRITOS) (...)devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (Conselhos Regionais de Administração) e **visados**, no caso de atestados registrados em outro Conselho Regional que não seja o do Estado de Pernambuco, pelo Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA/PE, nos termos do §4º, art. 7º da Resolução nº 179, de 25 de abril de 1996, do Conselho Federal de Administração – CFA. Estes atestados deverão conter as seguintes informações: identificação, constando nome completo e cargo do signatário; número de candidatos inscritos; descrição das etapas de seleção; manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela proponente". Leia-se: "17.6.1.2. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NÚMERO DE CONCURSOS REALIZADOS) (...) devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (Conselhos Regionais de Administração). Estes atestados deverão conter as seguintes informações: identificação, constando nome completo e cargo do signatário; manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela proponente; indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso. (...)17.6.1.3. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NÚMERO DE INSCRITOS) (...) devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (Conselhos Regionais de Administração). Estes atestados deverão conter as seguintes informações: identificação, constando nome completo e cargo do signatário; número de candidatos inscritos; descrição das etapas de seleção; manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela proponente". Informações: no horário 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 38441088. Email: sec_adm@saojosedoegito.gov.br.

São Jose do Egito - PE, 29 de Janeiro de 2015.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:961B2EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA A INTERDIÇÃO DO IPIRANGA FUTEBOL CLUBE EM SÃO LOURENÇO DA MATA.

DECRETO Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Decreta a interdição do Ipiranga Futebol Clube em São Lourenço da Mata.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o uso inadequado do espaço destinado ao Ipiranga Futebol Clube, localizado na Rua Dr. Pedro Correia s/n, Centro – São Lourenço da Mata/PE;
DECRETA:
Art. 1.° Fica **INTERDITADO** por tempo indeterminado, o Clube Social Ipiranga Futebol Clube.
Art. 2.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 19 de Janeiro de 2015.

ETTORE LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:CBC2ED9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.446/2014. EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.446/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – As Prioridades, Programas, Ações e Metas para o ano 2015;
II – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Município;
III – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania;
IV - Inclusão Social e Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;

Art. 3º - Anualmente, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias terão como referência as diretrizes, programas, objetivos e ações fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º - O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentário.

§ 3º - Os programas e ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumentos de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não orçamentário, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

Parágrafo único – As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 6º - A alteração de programas e ações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, de decretos ou lei específica, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as prioridades, programas e ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivamente na lei orçamentária anual.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou altera programas, diretrizes, objetivos e ações no Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

§ 3º - O Poder Executivo poderá atualizar os anexos I, II e III desta Lei em decorrência de alteração, extinção ou criação de Secretarias e Órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 7º - O Poder Executivo encaminhará, em tempo hábil, ao poder Legislativo, projeto de lei propondo as alterações na legislação tributária que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de programas e ações integrantes desta Lei.

Art. 9º – O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia cinco de outubro de cada exercício os Projetos de Lei de revisão anual para 2016 e 2017 do Plano Plurianual.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Dezembro de 2014.

ETTORE LABANCA
-P r e f e i t o-

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:36256D8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.247/2014. EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

LEI Nº. 2.247/2014.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Sessão Única
Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2015 no montante de R$ 196.000.000,00 (Cento e noventa e seis milhões de reais). Fixa a Despesa em R$ 193.300.000,00 (Cento e noventa e três milhões e trezentos mil reais), e destina R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) para reserva de contingência:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – o Orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 196.000.000,00 (Cento e noventa e seis milhões de reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 119.660.000,00 (Cento e dezenove milhões seiscentos e sessenta mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 76.340.000,00 (Setenta e seis milhões trezentos e quarenta mil reais), onde:

R$ 49.120.000,00 (Quarenta e nove milhões e cento e vinte mil reais) compreende receitas da saúde;
R$ 10.830.000,00 (Dez milhões e oitocentos e trinta mil reais) compreende receitas de assistência social;
R$ 16.390.000,00 (Dezesseis milhões e trezentos e noventa mil reais) compreende as receitas da Previdência Social.

Art. 3º - A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada anexo I, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	**178.060.000,00**
Receita Tributária	11.890.000,00
Receita de Contribuições	4.000.000,00
Receita Patrimonial	1.650.000,00
Receita de Serviços	1.000.000,00
Transferências Correntes	148.260.000,00
Outras Receitas Correntes	11.260.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	**17.880.000,00**
Alienações de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	17.780.000,00
III – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
IV - RPPS	**12.500.000,00**
V – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	**12.440.000,00**
VI – TOTAL DAS RECEITAS	**196.000.000,00**

Art. 4º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão no anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II
Da Fixada da Despesa

Art. 5º - A Despesa total é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 196.000.000,00 (Cento e noventa e seis milhões de reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, em:

I – Orçamento Fiscal R$ 119.660.000,00 (Cento e dezenove milhões seiscentos e sessenta mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 76.340.000,00 (Setenta e seis milhões trezentos e quarenta mil reais):

R$ 49.120.000,00 (Quarenta e nove milhões e cento e vinte mil reais), compreendendo despesas com saúde;
R$ 10.830.000,00 (Dez milhões e oitocentos e trinta mil reais), são despesas com assistência social;
R$ 16.390.000,00 (Dezesseis milhões e trezentos e noventa mil reais), são despesas com Previdência Social.

Parágrafo Único – do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do art. 5º R$ 76.340.000,00 (Setenta e seis milhões trezentos e quarenta mil reais), serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

Sessão III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 6º - A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está descriminada nos anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e regulamentações específicas vigentes.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Sessão IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único – A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem onerar o limite autorizado no *caput* deste artigo.

Art. 9º - O limite autorizado, no art. 8º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender insuficiência do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldo de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;
II – atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldo de dotações consignadas ao mesmo grupo;
III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV – atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
V – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
VI – atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e paragrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Sessão Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, Programa de Iluminação Pública Eficiente – PROCEL RELUZ bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 11 - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) nos termos da legislação aplicável, citada no *caput* do art.10º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Sessão Única
Das Disposições Gerais

Art. 12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos receptivos.

Art. 13 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 15 - O Poder Executivo estabelecerá Programação financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 16 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

São Lourenço da Mata, 23 de Dezembro de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:A73DAD05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 006/2013
Pregão Presencial n.º 006/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Fundo Municipal de Saúde de Serrita/PE **e a empresa Largem Construções Locações e Eventos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 09.366.989/0001-26.**

Pelo presente instrumento particular o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.206.759/0001-41, com sede Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela, Senhora Secretaria de Saúde a Sra. **CÍCERA LEITE DA CRUZ,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.028.462, expedida pela

SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.803.734-77, residente nesta cidade e a Empresa **Largem Construções Locações e Eventos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 09.366.989/0001-26**, endereço à Avenida centro na cidade de Humberto Bezerra, 178 "a', Aeroporto, Juazeiro do Norte-CE, representada pelo seu procurador o Sr. José Alexsandro Ribeiro, inscrito no CPF n.º sob o n.º 858.010.203-06 e RG n.º 00690 MTPS-CE, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: **O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 006/2013, Pregão Presencial n.º 006/2013.**

DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 02 de janeiro de 2015 à 02 de janeiro 2016.**

DAS CLÁUSULAS: **Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.
Serrita, 02 de janeiro de 2015.

CÍCERA CRUZ LEITE PEREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS
JOSÉ ALEXSANDRO RIBEIRO
CONTRATADA

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8E4CDFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011
Contrato Administrativo n.º 52/2011

5º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de Serrita/PE **e a empresa AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A**, **com inscrição no CNPJ sob o n.º** 10.788.677/0001-90**.**

Pelo presente instrumento particular a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, CEP: 56.140-000, representada por seu Prefeito Constitucional, Carlos Eurico Ferreiro Cecílio, brasileiro, casado, comerciante, RG nº. 1959706 SSP/CE, CPF/MF nº. 220.480.904-78, residente e domiciliado no município de Serrita/PE e do outro lado a empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A,** sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.788.677/0001-90, com sede na Rua Oitenta, n° 100, lote I, Quadra B, Curado – Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo seu diretor-presidente **FRANCISCO TUDE DE MELO NETO**, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF do MF sob o nº 005.259.104-25, Titular da Cédula de Identidade de número 558.613, expedida pela SSP/PE, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: **O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do processo Licitatório de nº . 022/2011, Pregão Presencial n.º 010/2011.**

DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 02 de janeiro de 2015 à 02 de janeiro 2016.**

DAS CLÁUSULAS: **Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.
Serrita, 02 de janeiro de 2015.

CARLOS EURICO FERREIRO CECÍLIO
CONTRATANTE

FRANCISCO TUDE DE MELO NETO
AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A
CONTRATADA

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:97943B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA – PEPROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Objeto: **Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para Contratação de empresa especializa em serviços para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Sertânia, com rede de postos credenciados**. Valor da taxa de administração contratada: 1,80% aplicado sobre o valor total da aquisição;
Empresa: **TRIVALE ADMINSTRAÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.604.122/0001-97, Rua Machado de Assis, 904 – Centro – Uberlândia (MG);
Razão da Escolha do executor: Menor preço ofertado, prestador atende a todas as condições exigidas na Lei 8.666/93. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Praça João Vale, 20 – 1º andar – Centro.

Sertânia (PE), 28 de Janeiro de 2015.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:38C6D3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Objeto: **Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para Contratação de empresa especializa em serviços para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Sertânia, com**

rede de postos credenciados. Valor da taxa de administração contratada: 1,80% aplicado sobre o valor total d aquisição;
Empresa: **TRIVALE ADMINSTRAÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.604.122/0001-97, Rua Machado de Assis, 904 – Centro – Uberlândia (MG);
Razão da Escolha do executor: Menor preço ofertado, prestador atende a todas as condições exigidas na Lei 8.666/93. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Praça João Vale, 20 – 1º andar – Centro.

Sertânia (PE), 28 de Janeiro de 2015.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:C0F54BF0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE
CONVOCAÇÃO - SOCONSTROI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Sertânia convoca à empresa **SOCONSTROI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 03.446.956/0001-00 a dar prosseguimento às obras relativas ao contrato **N° 042/2013**, decorrente do **PL SS nº 014/2013**, que teve como obj: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO E REFORNMA DE 05 (CINCO) POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA: POVOADO CRUZEIRO DO NORDESTE, ALTO DO RIO BRANCO, COHAB, CASA DE SAÚDE DA MULHER E POSTO DE ALBUQUERQUE NÉ**, que encontram - se **paralisadas** sem qualquer motivo aparente. **A convocada deverá retomar o andamento da obra citada, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação da presente notificação.** O Não comparecimento acarretará em rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis.

Sertânia, 28/01/2015

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:C654354C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PMT Nº 001/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 – RATIFICAÇÃO: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que inexigiu a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para contratação direta do artista NETO LX, através da empresa NOVO PALCO EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.177.252/0001-44, empresário exclusivo do artista citado, conforme contrato de exclusividade apenso, para apresentação do mesmo em praça pública, na sede do município, no dia 06.02.2015, por ocasião das festividades carnavalescas.**Valor da avença**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Razão da Escolha do executor**: Empresário exclusivo de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, consoante disposto art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Processo Licitatório 003/2015, disponível na íntegra aos interessados na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Centro, Trindade/PE.

Trindade, 27 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Marcio Delmondes Leite
Código Identificador:6911DADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
A Prefeitura Municipal de Tuparetama, através da sua Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO PO ITEM objetivando a seleção de proposta mais vantajosa, e contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Administração.
Abertura da sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas interessadas, recebimento dos envelopes e, abertura dos envelopes de propostas de preços, no dia 11/02/2015 até as 09:00 horas (horário local), com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos;
A sessão para realização do certame acontecerá, no prédio sede da Prefeitura Municipal situado na Av. Central, s/n, Centro, 1º andar, na cidade de Tuparetama no Estado de Pernambuco.
As empresas interessadas em participar do certame, deverão adquirir o presente Edital na sede da Prefeitura Municipal de Tuparetama, na sala de Licitações com o(a) Srº(a) Pregoeiro(a), sito a Av. Central, s/n, Centro, na cidade de Tuparetama(PE), de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30hs as 13:30hs.

Tuparetama/PE em 29 de janeiro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:46AEAE6D

COMISSÃO DE PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
O Fundo Municipal de Assistência Social, através da sua Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO PO ITEM objetivando a seleção de proposta mais vantajosa, e contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios inclusive perecíveis e os de origem animal.. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Abertura da sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas interessadas, recebimento dos envelopes e, abertura dos envelopes de propostas de preços, no dia 12/02/2015 até as 09:00 horas (horário local), com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos;
A sessão para realização do certame acontecerá, no prédio sede da Prefeitura Municipal situado na Av. Central, s/n, Centro, 1º andar, na cidade de Tuparetama no Estado de Pernambuco.
As empresas interessadas em participar do certame, deverão adquirir o presente Edital na sede da Prefeitura Municipal de Tuparetama, na sala de Licitações com o(a) Srº(a) Pregoeiro(a), sito a Av. Central, s/n,

Centro, na cidade de Tuparetama(PE), de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30hs as 13:30hs.

Tuparetama/PE em 29 de janeiro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:F12A0E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da Comissão de Licitação de Pregão, torna público aos interessados em geral que o PROCESSO Nº 169/2014, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REDE, ATUALIZAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE PAULISTA,** que seria realizado no dia **30/01/2015 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 29 de janeiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:F25DA439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PROCESSO Nº 003/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **23/02/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 29 de janeiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:BB322C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

PROCESSO Nº 008/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das Propostas: **25/02/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 29 de janeiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:54EF6F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

PROCESSO Nº 011/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE/MANUAIS CONSIDERANDO DEMANDA PARA O ANO LETIVO DE 2015 E POSSÍVEL DEMANDA PARA O ANO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.** Abertura das Propostas: **26/02/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 29 de janeiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:9735C779

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – PARA ELEIÇÃO DE 2015 A 2017 E POSSE DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ELEITA

ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO exercício de 2015 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – para eleição de 2015 a 2017 e posse da presidência e diretoria eleita
data da reunião: 27/01/2015, às 15 horas.
ENDEREÇO: SEDE ADMINISTRATIVA: Rua Doutor Albiérgio Tavares Prestelo, nº 60, Indianópolis – CEP. 55.024-745 – Caruaru/PE
DATA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15 DE JANEIRO DE 2015
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO E CONSORCIOS

INTEGRA DA ATA REGISTRADA	**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIREITORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**. Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 2015, às 15 horas na Sede Administrativa do CONIAPE,na Rua Dr. Aubiergio Tavares Prestelo, nº 60, Indianopolis, Caruaru - PE, onde por força do artigo 18, inciso VI, convocou na forma do Estatuto dessa instituição essa Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva que administrará o Consórcio CONIAPE pelo biênio de 2015 à 2017 (Dois Mil e Quinze à Dois Mil e Dezessete). Oficialmente o Presidente Evilásio Araújo abriu a sessão oficialmente proferindo palavras de incentivo, agradecimento e comprometimento, falou dos grandes avanços em 2014 e o quanto pretende-se chegar com uma gestão responsável e acima de tudo na luta para buscar novos parceiros para o CONIAPE. Nesse momento passou a palavra para a Secretária

	Executiva Dra. Edjane Monteiro que passou a conduzir o processo eleitoral e a subscrever à presente ata. O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição 1248, de 15 de janeiro de 2015, consoante arts. 20 a 26 do Estatuto Social do CONIAPE, **objetivando a eleição e a posse da Presidência e Diretoria do Consórcio Público**, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e os membros do Conselho Fiscal, sendo 03 titulares e 03 suplentes do CONIAPE para o exercício de 2015 a 2017; Nesse ato a SECRETARIA EXECUTIVA, leu em voz alta e também declarou que a única CHAPA REGISTRADA foi a CHAPA 01; Registrou-se ao pleito através de requerimento lido em áudio e vídeo e em anexo; juntamente com a Chapa e a declaração do candidato protocolizados nesta Diretoria Executiva no dia 22 de janeiro de 2015, às 10:30 horas, **Chapa 1** – "**oTrabalho Continua"**– para que fosse dada ampla divulgação e para fins de impugnação ou recursos a CHAPA COMPLETA foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e Consórcios, na edição 1254, no dia 23/01/2015, conforme Art. 22 e seguintes do Estatuto Social do CONIAPE, para os fins de qualquer impugnação. Decorrido o prazo para impugnação de até 24 (vinte e quatro) horas após o registro da chapa na Secretaria Executiva do CONIAPE, consoante artigo 26 do Estatuto deste Consórcio, e já que não houve manifestação neste sentido, procede-se à eleição, conforme declaração dessa Secretaria executiva. NESSE contexto dando continuidade aos trabalhos da ELEIÇÃO, assim ficará a chapa a ser votada pelos PREFEITOS CONSORCIADOS PRESENTES: **Chapa nº 01** – "**O Trabalho Continua"** - irá concorrer nesta eleição do CONIAPE que será realizada nesta data de 27 de janeiro de 2015 para presidir este **Consórcio durante o período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017,** de acordo com o disposto no art. 31 do Estatuto Social do CONIAPE. Vão concorrer: · **Cargo: PRESIDENTE** - JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PREFEITO DE TAQUARITINGA DO NORTE; · **Cargo: VICE-PRESIDENTE** - TULIO VIEIRA DUDA – PREFEITO DE SURUBIM - PE; · **Cargo: SECRETÁRIO GERAL** - JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO –PREFEITO DE SÃO CAETANO/PE; · **Cargo: SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO** - JOSÉ EDSON DE SOUSA – PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE; · **Cargo: 1º TESOUREIRO** - ALEX ROBEVAN DE LIMA – PREFEITO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PE · **Cargo: 2º TESOUREIRO** - DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA – PREFEITO DE VERTENTE DO LÉRIO. **Conselho Fiscal:** § MARIA SEBASTIANA – prefeita de JOÃO ALFREDO - PE; § JONATAS MIGUEL - prefeito de BOM JARDIM - PE; **Suplentes:** § LUIZ SEVERINO DA SILVA – prefeito de FREI MIGUELINHO - PE; § **MEMBRO DO CONSELHO**: CLEBER JOSÉ AGUIAR – prefeito de OROBÓ - PE Em seguida, a Secretária Executiva do CONIAPE, Dra. EDJANE MONTEIRO, conduzindo a eleição, solicita a ENTREGA DAS CÉDULAS OFICIAIS COMPLETAS ESCRITAS EM CÉDULAS COM TODOS OS CARGOS A CONCORREREM, para que sejam tomados os votos abertos conforme prevê o art.24 do ESTUTO SOCIAL , nos moldes do artigo 19, I do Estatuto do coniape, passando a tomar os votos dos prefeitos :
QUORUM	Total de Municípios Consorciados convocados: (14) Total Prefeitos/municípios convocados oficialmente por Edital, E-mail e Carta Convocatória: (14) Total de Presentes: (9) Nesse momento a Secretaria Executiva passa a tomar os votos abertos: Voto aberto Prefeitos presentes, conforme Quorum, mínimo de 02 / terços:
DOS VOTOS PROFERIDOS ABERTOS PELOS PREFEITOS CONSORCIADOS **Prefeitos Presentes - votação**	**1 – prefeito de Taquaritinga do norte – jose Evilásio de araujo:** **voto aberto – chapa 1 – sim (x) não ( )** **2 – PREFEITO DE SÃO CAETANO - JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO:** **voto aberto – chapa 1 – sim (x) não ( )** **3 – PREFEITO DE VERTENTE DO LÉRIO - DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA:** **voto aberto – chapa 1 – sim (x) não ( )** **4 – PREFEITo DE TORITAMA - ODON FERREIRA DA CUNHA:** **voto aberto – chapa 1 – sim (x) não ( )** **5 – PREFEITO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - ALEX ROBEVAN DE LIMA:** **voto aberto – chapa 1 – sim (x) não ( )** **6 – PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - EDSON DE SOUZA VIERA:** **voto aberto – chapa 1 – sim (X) não ( )** **7 – PREFEITO DE FREI MIGUELINHO - LUÍS SEVERINO DA SILVA:** **voto aberto – chapa 1 – sim (x) não ( )** **8 – PREFEITo DE OROBÓ - CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA:** **voto aberto – chapa 1 – sim (X) não ( )** **9 – PREFEITO DE BOM JARDIM - JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA:** **voto aberto – chapa 1 – sim (X) não ( )**
Resultado	Nesse momento a Secretária Executiva, após contar os votos abertos e registrados em cédulas, deu como eleita a CHAPA nº 01 – O TRABALHO CONTINUA – Elegendo por 2/3 e unanimidade dos presentes toda a Chapa registrada e eleita nesse momento. Dando posse em seguida a todos. Após o ato eleitoral em que a Chapa 01 foi eleita, os Cargos assim ficaram empossados: 1º Presidente do CONIAPE - EMPOSSADO – José Evilásio de Araújo 2º Túlio José Vieira Duda – Vice Presidente 3º José da Silva Neves Filho – Secretário Geral 4º José Edson Sousa – Secretário Geral Adjunto 5º Alex Robevan de Lima – 1º Tesoureiro 6º Daniel Pereira de Almeida – 2º Tesoureiro 7º Maria Sebastiana da Conceição – Cons. Fiscal 8º Jonathas Miguel Arruda Barbosa – Cons. Fiscal 9º Luiz Severino da Silva – Cons. Fiscal 10º Cleber José Aguiar da Silva – Cons. Fiscal Por questão legal a Prefeita Maria Sebastiana foi substituída.
DA POSSE DOS ELEITOS	Após a posse oficial dos membros da nova Diretoria e Presidência, conforme prevê o Estatuto para o biênio 2015 a 2017, iniciando o mandato imediatamente, para surtir seus efeitos legais. Perante todos os órgãos públicos, instituições bancárias, financeiras, órgãos Estaduais e Federais e perante do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Conforme prevê os artigos 10º, artigo 13 e 14º, os 1º Tesoureiros juntamente com o Presidente representarão o Consórcio em todos os seus atos perante as Instituições Bancárias. Como mais nada foi lavrado o Senhor Presidente eleito Evilásio Araújo fez suas ponderações e levantou as responsabilidades do Consórcio e a importância da participação de todos. Como também que será encaminhada uma carta ao Governador Paulo Câmara, solicitando uma audiência nas três áreas atuantes do Consórcio, Saúde, Meio Ambiente e com a CELPE, para que o Estado possa em parceria com os nossos municípios consorciados fazer ação de grandes ganhos para a população. Ainda mencionou a Sec. Executiva a Audiência com o Reitor da UPE para realização de convênios de Estágio com o Estado e outras Instituições que queiram colaborar com o Consórcio e agradeceu a todos. Por fim, repassou a palavra e a condução da Assembleia para Secretária Executiva para finalizar e fazer as últimas ponderações. Conforme foi levantado pelo Deptº Jurídico a Prefeita Maria Sebastiana que compõe a Chapa 01 eleita como Conselheira Fiscal foi substituída pelo Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe, Dr. Edson de Souza Vieira,tendo em vista que há pendências internas da referida candidata que será devidamente resolvidas internamente. Nesse momento todos os Prefeitos presentes por unimimente autorizam o Presidente e o 1º Tesoureiro a remeterem a presente ata aos bancos e órgãos de controle para não sofrerem continuidade já que os cadastros ficaram os mesmos. Nesse ato, Eu _____ Edjane monteiro, passo a solicitar as assinaturas dos Prefeitos. _____ Prefeito de Toritama _____ Taquaritinga do Norte _____ São Caetano _____ Santa Maria do Cambucá _____ Santa Cruz do Capibaribe _____ Vertente do Lério _____ Frei Miguelinho _____ Secretária Executiva _____ Prefeito de Orobó _____ Prefeito de Bom Jardim Ata registrada no Livro 01 de Atas Oficiais do CONIAPE das Páginas 5 verso, 6, 6 verso, 7 e 7v, 8 e 8v redigida por mim, Edjane Silva Monteiro.

Caruaru, 27 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:65CD301A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATO Nº 004/2015 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PCCV DOS GUARDAS MUNICIPAIS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCV DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE GARANHUNS**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2014, Decreto Municipal nº 076/2014 e preconizada na Lei Municipal nº 3927/2013,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO dos Guardas Municipais para Progressão e Promoção funcional que trata a Lei Municipal nº 3927/2013;

ESPELHO DE PONTUAÇÃO:

NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
ARLINDO DE NORONHA	1207	33,0
VALTER FERNANDES COSTA	1146	32,5
JOSÉ LUCILDO DE OLIVEIRA	1120	32,0
JOSIVAN ALEXANDRE ALVES	1119	32,0
JOSÉ LEMOS DA SILVA	1127	32,0
ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA	1130	32,0
JUVENAL SULINO DOS SANTOS	876	32,0
JORGE FRANCISCO DA SILVA	1148	32,0
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO	1155	32,0
IVANILDO CÂNDIDO DOS SANTOS	1342	32,0
LUIZ LEITE BEZERRA	1126	31,5
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	1165	31,0
JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS	1163	31,0
OTONIEL PEREIRA DA SILVA	1158	31,0
JOSÉ FELIX SOBRINHO	1248	31,0
JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS	7196	31,0
ADILSON SULENE DOS SANTOS	7329	31,0
JOSELITO CAETANO DA SILVA	1143	30,5
RUBENS CURVELO LUZ	1156	30,5
MANOEL NATALICIO BARROS FERREIRA	2455	30,5
APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	7348	30,5
JOSÉ VICENTE DA SILVA	1121	30,0
FRANCISCO TEÓFILO DOS SANTOS	1161	30,0
VICENTE DOS SANTOS SILVA	2997	30,0
JOSÉ GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	7182	30,0
CIDINI BARBOSA DE SOUZA	7341	30,0
ELIELSON DA SILVA PEREIRA	7320	30,0
CÍCERO SANTANA DA SILVA	7202	30,0
SEVERINO GOUVEIA DE BARROS	2191	29,5
JOSÉ CARLOS BATISTA	7242	29,5
DAVI ALVES XAVIER	7334	29,5
JOÃO VIEIRA LINO	7340	29,5
IVALDO MATIAS DOS SANTOS	7322	29,5
JOSÉ CÍCERO DA SILVA	1228	29,0
JOSÉ ALVES SOBRINHO	891	29,0
ERIVALDO NUNES DA SILVA	1214	29,0
MAURO COSTA LOPES	1246	29,0
JOSÉ ROQUE DA SILVA	2190	29,0
PAULO BEZERRA GOMES	2178	29,0
ANTONIO VERISSIMO FREIRE	7188	29,0
GILSON JÚNIOR CAVALCANTI	7331	29,0
VALDECI JOSÉ DA SILVA FILHO	7342	29,0
GENIVALDO SILVESTRE DA SILVA	1249	28,5
JOSÉ DA SILVA MARQUES	987	28,5
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	2186	28,5
JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA	7333	28,5
ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA	7328	28,5
ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA	984	28,0
CÍCERO FAUSTINO DA SILVA	1153	28,0
GERALDO AVELINO FERREIRA	1306	28,0
JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	3009	28,0
JOSÉ CLAUDIO CHAGAS BORGES	7317	28,0
JOSÉ ELIAS DA SILVA	7318	28,0
VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO	1139	27,5
JOÃO DOMINGOS DAS NEVES	2185	27,5
ALEXANDRE SILVA PINTO	7198	27,5
DENIVALDO BEZERRA DE LIMA	7313	27,5
RODRIGO TENÓRIO PONTES	7345	27,5
GERSON FERREIRA DE LIMA FILHO	7406	27,5
DRAILTON FERREIRA BARROS	7824	27,5
JOÃO CARLOS TEIXEIRA NETO	3020	27,0

IVAIR HOLANDA DE MELO	7180	27,0
DANIEL CELESTINO DE SOUZA	7324	27,0
ALEXANDRE JOSÉ TELES DE SANTANA	7308	27,0
ADRIANO JOSÉ DE BARROS	7404	27,0
HAROLDO MENDONÇA DA SILVA	7497	27,0
JOSÉ WAGNER PORTO DE MELO	8149	27,0
IEGO WESLLEY DA SILVA	8575	27,0
ELIAS PEREIRA	2996	26,5
JOSÉ EVANDILSON DE VASCONCELOS SILVA	3010	26,5
FABIANO DA SILVA CARVALHO	7191	26,5
JOSÉ JAINAL AQUINO TENÓRIO	1137	26,0
EDVALDO COSMO DA SILVA	7311	26,0
JADSON TEIXEIRA BORGES	7309	26,0
VALDIR GOMES DA SILVA	3045	25,5
OSMAR ARAÚJO MARTINS	7827	25,5
MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	877	25,0
ALEX MANOEL DA SILVA	7179	25,0
ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO	7195	25,0
VANDEILDO GUEDES DA SILVA	7848	25,0
CLEDISTONE DE ARAÚJO SOBRAL	8657	25,0
MANOEL FRANSCISCO DA SILVA FLIHO	992	24,5
JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO	2602	24,5
JOSÉ IDERALDO DE LIMA E SILVA	7826	24,5
WAGNER FERREIRA PONTES	7822	24,5
JOSÉ SIVALDO DA SILVA	8684	24,5
NILSON FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	7319	24,0
GENIVAL PESSÔA DE LIMA	7321	24,0
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	7825	24,0
JAILSON DA SILVA LIMA	7829	24,0
ALISON DA SILVA ALVES	8574	24,0
GILBERTO BARBOSA DA SILVA	2197	23,5
JAIRO VIANA DA SILVA	2995	23,5
ROGÉRIO ROQUE DA SILVA	7335	23,5
LAMARTINE TEIXEIRA LINS	7316	23,5
ADEMAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	7338	23,5
WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS	7203	23,0
KASSIO PHILIPPE RODRIGUES DA SILVA	7347	23,0
ALTAIR LINS DA SILVA	7514	23,0
FLORISVALDO DA SILVA DANTAS	7330	23,0
JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA SOARES	7970	23,0
SIMONE TAVEIRA LEITE	7984	23,0
SANDRO SOARES DE FREITAS	7332	22,5
JOÃO PAULO DEODATO DOS SANTOS	7823	22,5
PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO	7972	22,0
FERNANDO DA SILVA CORDEIRO	8678	22,0
ROBERVAL QUEIROZ FEITOSA	7537	21,5
ERALDO MOREIRA DA SILVA FILHO	7676	21,5
JOÃO DEHON LOPES DE MORAES	2189	16,0

INFORMAR que o Servidor poderá consultar a documentação relativa à sua Avaliação mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação, que está estabelecida na AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, sito à Rua Prefeito Souto Dourado, s/n – Garanhuns/PE, no horário das 08:00h às 14:00h.

INFORMAR que o formulário para requerimento da documentação de avaliação, bem como, para interposição de Recurso estão disponíveis no Setor de Atendimento da AMSTT;

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Comissão de Avaliação do PCCV dos Guardas Municipais de Garanhuns:

_____
HILMA MARIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação

_____
ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ

_____
CARLA MARIA CAVALCANTE FERREIRA

_____
CARLOS JOSÉ BARROS

_____
JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:83704B30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº024/2015

DECRETO Nº 024/2015

EMENTA:Institui Grupo Especial de Trabalho na Secretaria de Saúde, para execução de atividades relacionadas ao carnaval 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94 e

CONSIDERANDOque o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDOque durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos;
CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar a remuneração dos servidores que prestam serviços e realizam ações de saúde, em regime de plantão, nos eventos e situações de especial interesse para a saúde, sob a coordenação da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDOa necessidade de organizar um grupo especial de trabalho específico para a área de saúde, composto por servidores municipais, para promover as ações de saúde durante o período carnavalesco,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho na Secretaria de Saúde, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2015, ante a extraordinária demanda de serviços públicos na área de saúde.

Parágrafo único. Nos eventos previstos no*caput*deste artigo, a falta ao plantão regular, da escala de trabalho mensal do servidor, ou ao plantão extraordinário para o qual o servidor foi escalado, será considerada falta grave, ficando o servidor sujeito às normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2ºO Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2015.

§ 1ºO quantitativo de servidores integrantes do GET, bem ainda a gratificação, a jornada de trabalho e as atribuições dos seus membros são os definidos no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º- A gratificação está limitada ao plantão trabalhado e conforme distribuição prevista no Anexo Único do presente Decreto, salvo na hipótese de substituição do servidor faltoso ou no acréscimo da jornada especial, devendo, ambos os casos, serem autorizados pela Secretária de Saúde, que fixará novo limite.
§ 3º- A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor em qualquer hipótese.
§ 4º Caberá à titular da Secretaria de Saúde informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, após a realização dos trabalhos, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3ºO limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º- Os casos omissos serão resolvidos por Portaria do(a) Secretário(a) de Saúde.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,Olinda, em 29 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DIA 31 DE JANEIRO

FUNÇAO	QUANTITATIVO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRATIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
Agente sanitário	05	Médio	R$ 150,00	8 horas	Fiscalização do comércio de alimentação formal e informal
Inspetor sanitário	04	Superior	R$ 200,00	8 horas	Coordenação dos serviços de fiscalização do comércio de alimentação formal e informal

DIA 01 DE FEVEREIRO

FUNÇAO	QUANTITATIVO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRATIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
Agente sanitário	19	Médio	R$ 150,00	8 horas	Fiscalização do comércio de alimentação formal e informal
Inspetor sanitário	05	Superior	R$ 200,00	8 horas	Coordenação dos serviços de fiscalização do comércio de alimentação formal e informal

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D8D47EB8